

PARECER TÉCNICO Nº 36/2023 – SME/DEP. OBRAS

I – INFORMAÇÕES

1. **CONTRATO:** 410/2020.
2. **OBJETO:** Obras Remanescentes da Escola Municipal Oséas Municipal de Itabaianinha/SE.
3. **ASSUNTO:** Resposta à Solicitação de Prorrogação de Prazo.
4. **INTERESSADO:** F & J Construções e Serviços Ltda.

II – DA ANÁLISE

Referente à solicitação de prorrogação de prazo emitida pela empresa F & J Construções e Serviços ao contrato nº 410/2020, que tem como objeto Obras Remanescentes da Escola Municipal Oséas Cavalcante Batista, ressaltamos:

Durante o início da execução dos serviços, em 14.09.2020, após dada a ordem de serviço, a empresa desenvolveu os serviços de forma satisfatória, seguindo o cronograma proposto para o contrato.

Em janeiro de 2021 foi celebrado o primeiro termo aditivo de serviços, pois durante o andamento da obra foi observado que os quantitativos apresentados na planilha licitada eram inferiores à necessidade real da obra. Com isso, em razão do aumento dos quantitativos foi necessário também aditar o prazo do contrato, celebrando assim o primeiro termo aditivo de prazo, prorrogado para 08.03.2022.

Ressaltamos que a obra foi iniciada em 14.09.2020, período esse em que estávamos passando pela pandemia da COVID-19, que como principal impacto e consequência para o setor da construção civil era a escassez de materiais e a não aglomeração de pessoas, dificultando assim o avanço da execução dos serviços.

No ano de 2021, no decorrer das visitas feitas pela equipe de engenharia desta secretaria, foi percebida a defasagem de funcionários no canteiro de obras, ou seja, a quantidade de funcionários foi reduzindo gradativamente. A empresa foi notificada sobre a situação para esclarecer o motivo do ocorrido.


Daniel Cardoso Tavares
Engº Civil
2716413797



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Foi percebido também que no ano de 2022 a empresa contratada F & J Construções e Serviços passou a executar outros contratos de obras neste município, e a partir das visitas realizadas pela equipe de engenharia, foi notado que os funcionários que estavam nesta obra do contrato 410/2020 passaram a trabalhar nessas novas obras, reduzindo o quadro de trabalhadores significativamente. Com a redução do número de funcionários, consequentemente o ritmo da obra diminuiu, causando atrasos no cronograma físico-financeiro.

Citamos abaixo os dados referente aos aditivos (de valor e de prazo) referente ao contrato nº 410/2020.

- 1º termo aditivo: valor R\$ 232.204,92
- 2º termo aditivo – prazo.
- 3º termo aditivo – prazo.
- 1º apostilamento 450.732,83
- 4º termo aditivo: valor R\$ 345.865,79.
- 5º termo aditivo – prazo.
- 6º termo aditivo: valor R\$ 110.932,24.
- 7º termo aditivo – prazo.
- 2º apostilamento: valor R\$ 259.002,98
- 8º termo aditivo: R\$ 300.199,89
- 9º termo aditivo – prazo
- 10º termo aditivo – prazo. (vigência 26.12.2023).

Ressaltamos que a maior dificuldade encontrada no canteiro de obras é o número de funcionários estar desproporcional aos serviços a serem executados, pois serviços independentes poderiam estar sendo executados ao mesmo tempo.

No presente, para finalização dos serviços, o item mais relevante é o padrão de entrada de energia. O projeto aprovado pela Sulgipe já foi encaminhado por esta secretaria para a contratada e até o presente ainda não foi iniciado.

Os serviços de forro de PVC foram paralisados, faltando concluir principalmente os corredores entre as salas de aula.

Os serviços de forro dos banheiros, instalação de quadro de fórmica branca nas salas de aula, paisagismo, instalação de luminárias, entre outros ainda não foram realizados.

Conforme ressaltado acima, observa-se que o comportamento e o interesse da empresa demonstrado para finalizar a obra, não correspondem a expectativa da necessidade desta secretaria, pois o prazo solicitado pela contratada tem a vigência em 15.03.2024. Contudo,


Daniel Cardoso Tavares
Engº Civil
2716413797



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a Secretaria Municipal de Educação visa alocar os estudantes nessa unidade escolar no ano letivo de 2024, conforme calendário letivo aprovado pelo Conselho Municipal de Educação na data de 22.12.2023, para início das aulas em 05.02.2024.

III – CONCLUSÃO

Diante das situações apresentadas, referente à solicitação de prorrogação de prazo do contrato nº 410/2020, através do documento datado de 18 de dezembro de 2023, apresentado pela empresa F & J Construções e Serviços Ltda, decorrente do processo licitatório de modalidade concorrência nº 02/2020, **manifestamos desfavorável à solicitação da prorrogação de prazo**, em tempo solicitamos que a empresa entregue a edificação no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do término da vigência do contrato.

Itabaianinha/SE, 22 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

Daniel Cardoso Tavares
Eng. Civil
Crea 2716413797 SE

Altemar José dos Santos
Secretário Municipal de Educação